

Câmara aprova recondução da Mesa Diretora e rejeita veto a “caloteiros”

A Mesa Diretora da Câmara de Montenegro apresentou projeto de resolução que altera a redação e acrescenta dispositivos na Resolução n.º 74, de 10 de dezembro de 1992, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montenegro. O projeto, aprovado por 7 votos a 3, acrescenta o parágrafo 2º no Art.12, prevendo que “O parlamentar ao qual tiver sido aplicada qualquer uma das medidas disciplinares tipificadas no artigo dezesseis da Resolução nº 143/2005 (Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Montenegro) estará automaticamente impedido de concorrer a qualquer um dos cargos da Mesa Diretora na mesma Legislatura na qual ocorreu a punição.”

Da Redação

Montenegro - Também, entre outras, altera o Art.14 que passa a ter a seguinte redação: “Os membros da mesa serão eleitos por um ano legislativo, permitida uma recondução para o mesmo cargo no período subsequente.” Assim, entre as proposições do referido projeto de resolução está a proibição de se candidatar à Mesa Diretora aquele parlamentar que tiver sido alvo de medida disciplinar. Também prevê, entre outras mudanças, a possibilidade de recondução dos membros da Mesa Dire-



Sessão aprovou as mudanças

tora pelo período de mais um ano.

Por sua vez, o Vereador Roberto Braatz propôs uma emenda aditiva ao Art.12, criando um terceiro parágrafo que previa: “Fica impedido de concorrer a qualquer um dos cargos da Mesa Diretora, o parlamentar com seu CPF junto ao Serasa, SPC, Cadin, Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundo e ao Erário Público Municipal, Estadual e Federal. Segundo o jurídico da Câmara, essa emenda era inviável e por isso acabou sendo rejeitada. Em seu pronunciamento, o Vereador Ari Müller disse que respeitava o parecer do Dr. Vinícius Kisten.

Também citou que durante mais de 20 anos, na sua profissão, cansou de correr atrás de “calaveiras, maus pagadores.” Eu cansei de ver pessoas que tinham o carro do ano, mas que não pagavam suas contas. Eu tenho alergia à calaveira. Eu sou totalmente a favor dessa emenda”, afirmou. O autor da emenda, Roberto Braatz, contestou o parecer jurídico, dizendo que o mesmo fazia referência a funcionários públicos e privados. “Nós vereadores não nos enquadrados em nenhuma dessas categorias. Para o Vereador Marcos Gehlen a proposta é ridícula, pois Braatz não apontou quem seriam os

caloteiros. Também disse que a relação de quem deve é entre o devedor e a pessoa para quem esse deve.

Já Renato Kranz afirmou que a aprovação do projeto é a moralização do Legislativo. Disse que a justificativa usada por Roberto Braatz é ofensiva e fere novamente o decoro parlamentar.

“Duas vezes eu encaminhei o Vereador Roberto Braatz para a comissão de ética e posso fazer de novo, pois o que está escrito aqui é ofensivo, não só aos dez vereadores, mas também ao parlamento municipal. Fico muito triste que tenhamos que discutir nesse nível”, afirmou.

